PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Decreto nº 4.285/2023 - Lei nº 3.772/2023 De 06 de Setembro de 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 89, inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei 3.708 de 14 de dezembro de 2022 e art. 43, § 1º da Lei federal nº 4.320/64.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de R\$ 349.879,30 (Trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos), com a inclusão no PPA — Plano Plurianual 2022/2025, LDO — Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.023 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.06 Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1325 Instalação e Substituição Luminárias- Convênio 101346/2023	4.4.90.51	300.000,00	Estadual	100.235	468
02.06 Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1325 Instalação e Substituição Luminárias- Convênio 101346/2023	4.4.90.51	49.879,30	Tesouro	100.235	469

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais Especial abertos no artigo anterior no valor total de R\$ 349.879,30 (Trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos), será da seguinte forma:

I- R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, de recursos advindos do Governo do Estado, pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, conforme Termo de Convênio 101346/2023.

II- R\$ 49.879,30 (Quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos), será proveniente de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.06 Secretaria de Obras. Infraestrutura		4.4.90.51	49.879.30	Tesouro	227
e Urbanismo	Troca de Luminárias	4.4.90.51	49.079,50	1630010	221

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA - Plano Plurianual 2022/2025 e II-A da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1325 - Instalação e Substituição Luminárias- Convênio 101346/2023

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Instalação e Substituição Luminárias convencionais por LED, nas ruas dos Bairros Jardim Cananéia, Campestre I e II e Bairro Campo Grande.	0007	402	Luminárias



THE ARIDO GIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Artigo 4º - O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

 $Artigo 5^{o}$ - Este Decreto entra em vigor na data da sua

publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 06 de Setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes Assistente Administrativo I







CÓDIGO DE ACESSO C398F681FF824024992B185FB31F89A0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas